

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **CRISTIANE CHAVES DA SILVA PIMENTA**, Supervisor(a) de Assistência Social - SAS / **Itaquera**, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA**, inscrita no CNPJ nº **05.919.155/0001-40**, titular da certificação em SMADS sob o nº **12534**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **1020/2013**, com sede na **RUA CHUVAS DE VERÃO, 20** - distrito **JOSE BONIFACIO**, Prefeitura Regional **ITAQUERA**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante Legal), Senhor(a) **ADRIANA SILVA SANTOS**, RG nº **36.000.188-9**, CPF nº **338.263.718-95**, resolvem, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA  
Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS  
Nome Fantasia: CENTRO DE ACOLHIDA DOM FERNANDO  
Número de vagas: 190  
Local de Atendimento: RUA CHUVAS DE VERÃO, 20 - FAZENDA DO CARMO  
Vigência da colaboração: 04/12/2016 a 03/12/2021

**CLÁUSULA 1ª**: - Ficam **ACRESCIDAS 40 (quarenta) horas oficinas/mês**, em caráter excepcional e por prazo determinado, pelo período de **01/07/2021** a **03/12/2021**, conforme estabelecido no Artigo 1º parágrafo 4º, instituído pela Portaria 045/SMADS/2021, publicada em 25/06/2021.

**CLAUSULA 2ª** – Durante o período estabelecido na cláusula 1ª, fica **ACRESCIDO o valor mensal de R\$ 3.365,20** considerando o acréscimo de horas oficinas.

**CLAUSULA 3ª**: Os recursos previstos nesta Portaria não podem ser remanejados para outros itens de despesa dos custos diretos ou para custos indiretos.

**CLAUSULA 4ª**. A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 17.162,52, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.00.0X - Centro de Acolhida

**CLÁUSULA 5ª** - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

TERMO DE ADITAMENTO: 001/2021  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 203/SMADS/2016  
PROCESSO SEI N° 6024.2018.0007989-0


E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

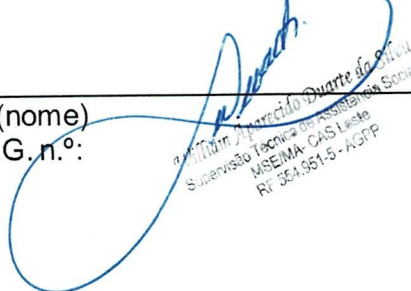
São Paulo, 20 de julho de 2021.

  
Cristiane C. da Silva Pimenta  
RF 790.333.2 - CRESS 39912  
SMADS SAS IQ  
\_\_\_\_\_  
**CRISTIANE CHAVES DA SILVA PIMENTA**  
Supervisora  
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SAS / Itaquera

  
Adriana Silva Santos  
Presidente ACNSG  
Assoc. Cultural Nossa Senhora  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANA SILVA SANTOS**  
Presidente ou Representante Legal  
RG n° 36.000.188-9  
CPF n° 338.263.718-95

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
1. (nome)  
R.G. n.º: Denilson Felix Viana  
RF 571.294.7  
SMADS SAS IQ

  
\_\_\_\_\_  
2. (nome)  
R.G. n.º:

  
Município de São Paulo  
Supervisão Técnica de Assistência Social  
MSEIMA - CAS Leste  
Rf 354.951.5 - ASFP